



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586/0001-30

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 072/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA ZONA RURAL E URBANA, PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE DIALISE NA CLINICA PAHD E VICE-VERSA EM ATENDIMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DOS SERVIÇOS QUE CONSTITUEM ESTE OBJETO. QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA COOPERATIVA DO PIEMONTE DA CHAPADA – COOPIMONTE, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a senhora **VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 93522544, emitido pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 185.050.905-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **COOPERATIVA DO PIEMONTE DA CHAPADA – COOPIMONTE**, inscrita no cartão de pessoa jurídica CNPJ sob nº 42.148.851/0001-26, sediada a Rua Joao Teixeira, 286, Bairro Peru, CEP 44704-704, Jacobina-Bahia, representada pelo Sr. Jose Geraldo Melo de Oliveira, portador de documento de identidade nº 358563057 SSP/BA, CPF/MF n.º 592.650.356-68do contrato original acima mencionado, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem como objeto a renovação e prorrogação do prazo contratual no período de 14/06/2025 a 14/08/2025, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições conforme preconiza 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista o caráter contínuo da execução da prestação de serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Esse contrato perdurará até a contratação do objeto inserido no pregão de locação, salvo se o presente contiver preço menor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços original não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

,O foro da Cidade de Jacobina, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por assim estarem acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Jacobina, 12 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**COOPERATIVA DO PIEMONTE DA CHAPADA – COOPIMONTE**  
CNPJ sob nº 42.148.851/0001-26  
CONTRATADA